



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 093/2022.

AO PROJETO DE LEI N° 1.247/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem como objetivo garantir a execução do convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, para aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto.

O valor do convênio está desatualizado devido ao custo inflacionário e o aumento dos insumos, diante disto o Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras irá complementar o valor necessário.

O valor está dentro das possibilidades financeiras no município e não irão trazer prejuízo às demais atividades, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 17 de novembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
SANTOS

PRESIDENTE

LUIZ BARBOSA DOS
SANTOS

RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 093/2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.247/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria tem como objetivo garantir a execução do convênio nº 125/2021/PJ/DER-RO, para aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto.

Os valores serão cobertos por anulação dentro da mesma secretaria e não irá prejudicar as demais atividades, e nem causar prejuízos ao município.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 17 de novembro de 2022.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

RELATOR